Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 23/05/2011
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 20/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193/2011 de 20 de maio de 2011.

"Revoga a Lei Municipal nº 017/2001 dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 017/2001, retornando ao Patrimônio do Município a área de 21.875,00 m², conforme previsto na referida Lei.

Art. 2º- Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a regularização nos termos das Leis 06/92 e 62/2009, nos lotes constantes do Loteamento **HABITAT BRASIL**.

Art. 3º- A presente Lei não alcança os termos dos contratos de construção de casas firmados entre a Instituição **ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA COMUNIDADE, CNPJ** nº 65171860/0007-29, e as famílias beneficiadas.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal